



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0470 DE 17 DE junho DE 1998:

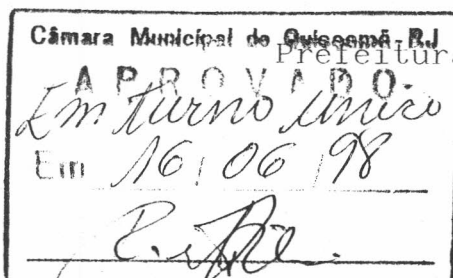
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quissamã, trazida pela Lei nº 246 de 27 de outubro de 1993, e suas alterações trazidas pela Lei nº 263/94, Lei nº 269/94, Lei nº 312/95, Lei nº 340/95, Lei nº 365/96, Lei nº 384/96, Lei nº 399/96, Lei nº 427/97 e Lei nº 432/97 os cargos em comissão abaixo relacionados, modificando o anexo I da citada Lei:

CARGOS	SIMB:	QUANT:	VALOR
Treinador de Handebol	T1	01	R\$ 400,00
Treinador de Basquetebol	T1	01	R\$ 400,00
Treinador de Futebol	T1	01	R\$ 400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei, correrão por conta da dotação consignada em Orçamento vigente;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação:



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

Prefeitura M: de Quissamã, em 17 de junho de 1998:

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O Debate
Em 01.07.98

Edição 3390

Ass.: